

Programa Regional do Alentejo

Metodologia e critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Alentejo

Objetivo Específico:

1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)

Tipologias de intervenção:

- I&D Empresarial

Tipologia de operação:

- Núcleos de I&D, enquanto operações conducentes à criação ou reforço de competências e capacidades internas das empresas em I&D.

1. Enquadramento

O presente documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas à tipologia de intervenção “I&D Empresarial” apoiada no âmbito do Objetivo Específico 1.1 – 1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER), tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Alentejo 2030, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

2. Tipologia de operação

No âmbito da presente tipologia de intervenção é suscetível de apoio a tipologia de operação:

- Núcleos de I&D, enquanto operações conducentes à criação ou reforço de competências e capacidades internas das empresas em I&D.

3. Beneficiários

São beneficiários da presente tipologia de operação:

- a) As Pequenas e Médias Empresas (PME) e as Empresas de Pequena-Média Capitalização (Small Mid Cap);
- b) No caso de operações apresentadas em copromoção são ainda beneficiárias as ENESII – Entidades Não Empresariais do Sistema de Investigação & Inovação.

4. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

As entidades candidatas e os beneficiários devem reunir os requisitos definidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, assim como os estabelecidos na Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, que adota o Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital, na sua atual redação e os que venham a ser estabelecidos nos Avisos de Concurso em causa.

5. Requisitos de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus o Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, assim como os estabelecidos na Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, que adota o Regulamento Específico da área

temática Inovação e Transição Digital, na sua atual redação e os que venham a ser estabelecidos nos Avisos de Concurso em causa.

6. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 1.º nível

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de 1.º nível de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \alpha_1 A + \alpha_2 B + \alpha_3 C + \alpha_4 D$$

em que:

- A. Adequação à Estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

são os critérios de 1.º nível;

$$\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$$

são os respetivos ponderadores, que podem assumir valores nos seguintes intervalos de ponderação:

Critérios de 1.º Nível	Ponderadores (%)	
	Mínimo	Máximo
A	10	30
B	30	50
C	10	30
D	20	40

O somatório dos ponderadores relativos aos critérios de 1.º nível é igual a 100%.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sem prejuízo dos Avisos para apresentação de candidaturas poderem estabelecer uma escala de pontuação simplificada no que diz respeito aos critérios de 1.º e/ou 2.º nível, em que:

- 1 – Muito insuficiente: O critério de seleção não é endereçado de forma adequada;
- 2 – Insuficiente: A candidatura endereça de forma geral o critério de seleção, existindo debilidades significativas;
- 3 – Suficiente: A candidatura endereça o critério de seleção com qualidade, com moderadas debilidades;

- 4 – Bom: A candidatura endereça o critério de seleção com elevada qualidade, com pontuais debilidades;
- 5 – Muito bom: A candidatura endereça todos os aspetos relevantes do critério de seleção, não existindo debilidades de relevo a registar.

O resultado do MP é arredondado às centésimas.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior à definida em Aviso para apresentação de candidaturas, a qual não pode ser inferior a 3,00. Em Aviso para apresentação de candidaturas podem igualmente ser definidas pontuações mínimas para os critérios de 1.º e/ou 2.º nível.

No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente do MP (mérito relativo) e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida em Aviso para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso. Em caso de empate, o critério de desempate a utilizar será em função da data de entrada de candidatura (dia/hora/minuto/segundo).

7. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 2.º nível

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, os critérios de seleção de 1.º nível identificados no ponto anterior são densificados através de ponderação dos seguintes critérios de 2.º nível (subcritérios):

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Alinhamento às prioridades definidas na RIS3 Regional

Este subcritério avalia o grau de alinhamento da operação relativamente às prioridades definidas na Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3 regional), valorizando-se as operações que contribuam de forma diferenciadora para a economia regional, bem como para o ecossistema regional de inovação, e que tenham um efeito de disseminação por esse mesmo ecossistema.

A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa

Avalia-se em que medida o projeto contribui para os indicadores de realização e resultado definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

B) Qualidade:

B.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

Neste subcritério é avaliada a qualidade da operação e a sua importância na estratégia identificada para a entidade beneficiária, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação.

B.2. Caráter inovador da operação

Este subcritério avalia o contributo do projeto para a criação de novos conhecimentos e/ou novas competências em áreas tecnológicas atuais, que se traduzam num acréscimo relevante de valor ao nível da capacidade da empresa de conceção ou engenharia de processos ou produtos.

C) Capacidade de Execução:**C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação**

Este subcritério avalia a adequação e competências da equipa de projeto para concretização do plano de atividades da operação e funcionamento do núcleo, e a coerência e adequação do plano de trabalhos para concretização dos objetivos propostos, em particular das tarefas/atividades que o materializam, bem como a análise de risco, incluindo planos de mitigação.

D) Impacto:**D1 - Impacto económico e/ou empresarial**

Este subcritério avalia os impactos do projeto no posicionamento ou ascensão do promotor empresarial em cadeias de valor e na exploração de mercados internacionais.

Núcleos de I&D: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Critérios de Seleção				Valoração
Nível I	Ponderadores de Nível I		Nível II	
	Mínimo	Máximo		
A. Adequação à Estratégia	10	30	A.1. Alinhamento às prioridades definidas na RIS3 Regional	5 - Muito bom 4 - Bom 3 - Suficiente 2 - Insuficiente 1- Muito Insuficiente
			A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa	
B. Qualidade	30	50	B.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	
			B.2. Caráter inovador da operação	
C. Capacidade de Execução	10	30	C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação	
D. Impacto	20	40	D.1. Impacto económico e/ou empresarial	